



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1405 / 06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial e suplementar**, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
44905100	Obras e Instalações	31787	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 100.000,00 (cem mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, conforme convênio assinado no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como previsão de rendimento de aplicação financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

